



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Referentes ao Objeto do **Pregão nº 2/2023 - PMI**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–

2.1 Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ _____ (_____), referente aos **itens/Lotes** constantes da **CLÁUSULA PRIMEIRA**, deste Contrato, pelo menor preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–

3.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 dias após o atestado da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.2 O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7507 de 21 de Junho de 2011;

3.3: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

3.4: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–

4.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

5.1 Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado;

CLÁUSULA SEXTA: Prazos e Condições de Entrega e Recebimento–

6.1 O licitante vencedor deverá **prestar/entregar os serviços/produtos** conforme especificação e quantidades constantes da proposta de preços e Solicitação expedida pelo **CONTRATANTE**, no prazo máximo de **XXX (dias por extenso)** dias úteis, contados a partir da solicitação;

6.2 A entrega será realizada na **SAÚDE PÚBLICA / Nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Administração**;

6.3 O RECEBIMENTO SE EFETIVARÁ NOS SEGUINTE TERMOS:

6.3.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com os serviços solicitados;

6.3.2 Definitivamente, após a verificação dos materiais e consequente aceitação pelo setor competente;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaity – Paraná



ANEXO 07 - TERMO MINUTA DE CONTRATO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 2/2023

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº XX/ XXXX Pregão nº 2/2023

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaity (PR), sito a Praça dos Três Poderes, 23 CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Antonely de Cassio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____ SSP/PR e a empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, inscrição Estadual nº _____ inscrição Municipal nº _____, com sede localizada na _____, na cidade de _____, neste ato representado por seu **Representante Legal, Sr(a)** _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, residente e domiciliado na _____, _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **Aquisição através de Registro de Preços de materiais de vestuário e utensílios de higiene a serem utilizados na montagem de Kit enxoval maternidade de bebê a ser distribuído para as gestantes de Ibaity que fazem acompanhamento de pré-natal no Sistema Único de Saúde.**, pelo prazo máximo de **execução/fornecimento em (20 Dias)** e previsão contratual de até **12 Meses** em conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de **Pregão nº 2/2023**, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão nº 2/2023 - PMI**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

1.1 O Objeto do presente Contrato é **Aquisição através de Registro de Preços de materiais de vestuário e utensílios de higiene a serem utilizados na montagem de Kit enxoval maternidade de bebê a ser distribuído para as gestantes de Ibaity que fazem acompanhamento de pré-natal no Sistema Único de Saúde.**, pelo prazo máximo de **execução/fornecimento em 20 Dias** conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de **Pregão nº 2/2023**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

1.1.1: A empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a **fornecer/executar os materiais/serviços** ao Município de Ibaity, doravante denominado órgão **CONTRATANTE**, os seguintes itens:

<ITENS.CONTRATO#T>



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaity – Paraná



**ANEXO 06 – DECLARAÇÕES UNIFICADAS
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 2/2023**

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

- a) Declaramos, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 2/2023, instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibaity-Pr, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- b) Declaramos, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- c) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
- d) Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 2/2023 da Prefeitura Municipal de Ibaity-Pr, que a empresa **(Nome da Empresa)** tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.
- e) Declaramos, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 2/2023 instaurada pelo Município de Ibaity-Pr, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.
- f) Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estamos sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.
- g) Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 2/2023 instaurada pelo Município de Ibaity-Pr, não integra nosso



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA –SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaíti – Paraná



ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



ANEXO 03 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 2/2023

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 2/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Lotes** de no mínimo **12 Meses**, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

local e data

NOME E assinatura DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Obs: a interposição de recurso SUSPENDE o prazo de validade da proposta até decisão.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



1.7. - Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expreso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.8. - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.9. - A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas **do item 10.8.3;**

1.2.5. - Da qualificação Técnica

a) No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações de que o licitante interessado entregou ou entrega os produtos pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

a.1) Os atestados fornecidos por pessoa jurídicas de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

a.2) Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com assinatura do emitente reconhecida firma por Cartório competente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo na mesma os produtos entregues de acordo com as especificações exigidos no objeto desta licitação.

Obs.: As Notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega dos produtos do licitante interessados, disposto no **item 1.2.5 - a.2** deste Edital, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

1.3. - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4. - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5. - A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.6. - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaíti – Paraná



e) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

f) **Alvará de Localização** com prazo de validade vigente;

g) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). (<http://www.tst.jus.br/certidao>)

h) **Prova de inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS** – (<http://www.sintegra.gov.br/>) ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, sendo o cadastro de contribuinte municipal representado através do Alvará Municipal de Funcionamento.

1.2.3. **Declaração, assinada por representante legal da proponente**, de que:

a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do Anexo 06;

b) Não há **superveniência** de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 07;

c) A empresa **atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 08;

d) De **responsabilidade** que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital através, conforme modelo do Anexo 10;

e) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 11.

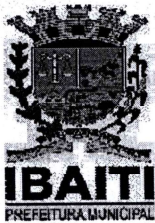
1.2.4. - Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

b) **Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, juntamente com a comprovação da situação financeira da empresa mediante obtenção de



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 2/2023-PMI

1 - HABILITAÇÃO

1.1 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação (documentos já carregados na plataforma), sendo que tais documentos deverão ser **encaminhados por e-mail ou pelo fax: (43) 3546-7450**, com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, para a Prefeitura Municipal de Ibaiti, na Rua Vereador Jose de Moura Bueno, 23 - Centro, CEP: 84900-000, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, observando o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão

1.2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 - Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, Certificado MEI, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. - Regularidade Fiscal

a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp);

b) **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais** e à Dívida Ativa da União, relativa a tributos federais e previdenciários e/ou dívida ativa junto à União (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>);

c) **Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS** (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);

d) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaíti – Paraná



14.4. A decisão em questão – dividir em lotes ou reunir em objeto único – integra a competência administrativa discricionária, cabendo verificar em cada caso concreto, com base em juízo de oportunidade e conveniência, qual das soluções é a mais apropriada.

14.5. Na leitura da Súmula 247 do Tribunal de Contas da União, verifica-se que a divisibilidade possui duas limitações: i) ausência de prejuízo para o conjunto ou complexo; ii) perda da economia de escala. Segue o texto do Enunciado:

SÚMULA 247 – TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, **desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala**, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (g.n.)

15. - DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim verificados e são verdadeiros.

16. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O presente Termo de Referência fica vinculado ao Edital da Licitação, dele fazendo parte na íntegra e produzindo todos os efeitos legais decorrentes da futura contratação. As demais condições de contratação são estabelecidas nos documentos que compõem o presente procedimento administrativo.

Ibaíti, 23 de janeiro de 2023

LEANDRO MOREIRA DOS REIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aprovo o presente Termo de Referência:

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:

13.5. Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;

13.6. Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

13.7. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;

13.8. As sanções previstas nos itens 12.1 e 12.2 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.

13.9. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 13.2 e 13.3.

13.10. Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.

13.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

13.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14. - DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA POR LOTES

14.1. A principal intenção desta Secretaria de Educação em realizar o processo em lote justifica-se pelo princípio da eficiência e da economicidade que vem expressamente previsto no art. 70 da CF/88 e representa, em síntese, na promoção de resultados esperados com o menor custo possível.

14.2. A licitação em lote é melhor para o controle, gestão e fiscalização do contrato tendo em vista que são serviços que necessitam lisura e economicidade.

14.3. A administração ganha em capacidade de gestão do contrato, com instrumentos de cobrança efetiva a um único mantenedor de serviços semelhantes, com esse cenário existe um único interlocutor/fiscal na gestão dos contratos e um único grupo de serviços, como exemplo procedimento de chamada de assistência durante o período de garantia dos serviços, propiciando agilidade na resolução de problemas - com economicidade - advindos de necessidade de reparos nos serviços ou outros eventos relacionados ao contrato.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



11.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

11.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

12. – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A contratante obriga-se a:

12.1. A apresentar todos os documentos solicitados pela Contratada, como também todas as informações solicitadas;

12.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

12.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

13. – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, parágrafo 3º do art.87 da Lei 8.666/93. Ficará impedido de licitar e contratar com o Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, e será inscrito em um cadastro do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme Instrução Normativa 37/2019, ficando de 2 anos sem realizar novos contratos públicos. Garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital, o licitante que:

13.1.1. Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;

13.1.2. Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;

13.1.3. Deixar de entregar documentação exigida no edital;

13.1.4. Apresentar documentação falsa;

13.1.5. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

13.1.6. Não manter a proposta dentro do prazo de validade;

13.1.7. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.9. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

13.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos citados no item 9.1, conforme detalhado nos itens 12.1.1 ao 12.1.9.

13.3. A pena de advertência poderá ser aplicada nos casos previstos no item 12.1, sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.

13.4. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



6.2. A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6.3. O conteúdo editorial de cada revista ou livro deverá ser desenvolvido pela fornecedora e aprovado pela secretaria solicitante.

6.4. Os kits deverão ser entregues montados, conforme solicitação da Secretaria.

7. - AMOSTRAS

7.1. A empresa classificada em primeiro lugar em cada lote, deverá **ENTREGAR LAUDOS E AMOSTRAS** em **7 DIAS ÚTEIS** após a convocação do pregoeiro:

7.2. A equipe técnica realizará a análise de cada amostra e laudos apresentados, para fins de verificação de conformidade com as especificações exigidas neste edital, qualidade e medidas, ocasião em que será emitido o parecer de aprovação ou reprovação das amostras para cada item.

7.3. A licitante que não atender as especificações exigidas terá suas amostras reprovadas e será **DESCCLASSIFICADA**; sendo que o mesmo ocorrerá com a que deixar de apresentar as amostras, no todo em parte, podendo estar sujeita às penalidades cabíveis, passando para a análise da documentação de habilitação da próxima classificada no certame e assim sucessivamente.

8. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

8.1. O acompanhamento da entrega do objeto será dará pelo Secretário solicitante, ou por pessoa por ela designada.

9. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

10. - DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

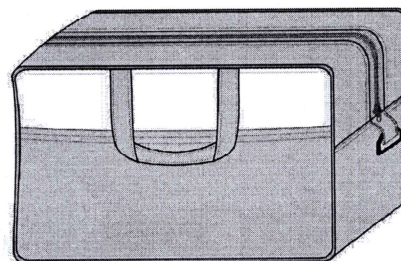
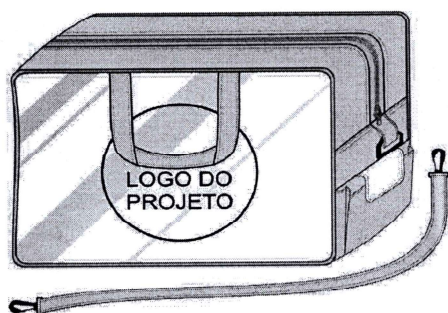
Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim verificados e são verdadeiros.

11. - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obriga-se a:

- 11.1. A entregar os materiais/produtos descritos no item 1.1, em perfeito estado.
- 11.2. Após o pedido, o Contratado deve realizar a entrega dos materiais no prazo de 10 (dez) dias do pedido.
- 11.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 11.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

RESISTÊNCIA AO RASGO DE TECIDOS PLANOS	RESISTÊNCIA AO RASGO TRAMA ASTM D 1424/2019	4275,20 G 4,28 KGF 41,95 N 2,22 CV%
	RESISTÊNCIA AO RASGO URDUME ASTM D 1424/2019	2854,40 G 2,85 KGF 28,01 N 4,07 CV%



BANHEIRA:

Banheira infantil, compacta e confortável, capacidade mínima de 20 litros, com espaço para sabonete. Dimensões de item de comprimento x largura x altura 40 x 74 x 24 centímetros, com válvula para saída de água.

TALCO:

Descrição: o talco em pó para proteção contra a umidade e o atrito que podem causar irritações e assaduras. Frasco ergonômico, 200g, tampo com sistema de abertura e fechamento giratório. Sem corantes e dermatologicamente testado.

5. - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

Local de Entrega: Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo de Entrega: 20 Dias

Horário de entrega: Segunda à sexta-feira, em horário comercial.

Vigência Contratual Prevista: Até 12 Meses

6. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

6.1. A entrega do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **20 Dias**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo Departamento responsável.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaíti – Paraná



	DENSIDADE URDUME	ABNT NBR 10588/15	24,00 FIOS/CM 60,96 FIOS/”
POLIÉSTER 600	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO TRAMA	ABNT NBR 11912/16	56,21 KGF 551,2 N CV: 2,01 %
	ALONGAMENTO TRAMA	ABNT NBR 11912/16	20,40 % CV: 4,74 %
	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO URDUME	ABNT NBR 11912/16	64,62 KGF 633,7 N CV: 2,43 %
	ALONGAMENTO URDUME	ABNT NBR 11912/16	35,11 % CV: 2,05 %

FORRO 8 X 5 RIP STOP:

POLIÉSTER 100%	NORMA	RESULTADO
GRAMATURA	ABNT NBR 10591/2008	67,38 G/M ²
ESPESSURA	ABNT NBR 13371/2005	0,23 MM
ESTRUTURA	ABNT NBR 12546/2017	TECIDO MAQUINETADO DERIVADO DE TELA
TÍTULO DO FIO	TRAMA ABNT NBR 13216/1994	TEX: 17,67 DTEX: 176,67 DENIER: 159,00 CV %: 0,79
	URDUME ABNT NBR 13216/1994	TEX: 9,99 DTEX: 99,93 DENIER: 89,94 CV %: 0,80
DENSIDADE	TRAMA ABNT NBR 10588/2015	19,60 FIOS / CM 49,78 FIOS/”
	URDUME ABNT NBR 10588/2015	32,80 FIOS / CM 83,31 FIOS/”
RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO DE TECIDOS	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	49,59 KGF 486,3 N 48,63 DAN CV: 9,46 %
	ALONGAMENTO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	14,43 % CV: 11,02 %
	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO URDUME ABNT NBR 11912/2016	50,92 KGF 499,3 N 49,93 DAN CV: 5,88 %
	ALONGAMENTO URDUME ABNT NBR 11912/2016	24,04 % CV: 7,57 %



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



TÍTULO DO FIO	TRAMA ABNT NBR 13216/1994	TEX: 25,17 DTEX: 251,73 DENIER: 226,56 CV % :0,49
	TRAMA RIP STOP ABNT NBR 13216/1994	TEX: 28,46 DTEX: 284,60 DENIER: 256,14 CV %: 0,81
	URDUME ABNT NBR 13216/1994	TEX: 9,03 DTEX: 90,33 DENIER:81,30 CV %: 1,00
DENSIDADE	TRAMA ABNT NBR 10588/2015	29,68 FIOS / CM 75,39 FIOS/”
	URDUME ABNT NBR 10588/2015	42,00 FIOS / CM 106,68 FIOS/”
RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO DE TECIDOS	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	132,2 KGF 1296 N 129,60 DAN CV: 1,66 %
	ALONGAMENTO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	32,70 % CV: 1,99%
	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO URDUME ABNT NBR 11912/2016	76,79KGF 753,1N 75,31 DAN CV: 0,85 %
	ALONGAMENTO URDUME ABNT NBR 11912/2016	31,44 % CV: 0,69 %
PILLING	ISSO 12945-1/2000	NOTA 5
RESISTÊNCIA AO RASGO ALONGAMENTO DE TECIDOS	RESISTÊNCIA À RASGO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	4915,20 G 4,92 KGF 48,23 N 5,92 CV %
	RESISTÊNCIA À RASGO URDUME ABNT NBR 11912/2016	2278,40 2,28KGF 22,36 N 4,70 CV %

POLIÉSTER 600 - 100% POLIÉSTER

AMOSTRA	ENSAIO	NORMA	RESULTADO
POLIÉSTER 600	GRAMATURA	ABNT NBR 10591/08	403,14 G/M2
POLIÉSTER 600	ESPESSURA	ABNT NBR 13371/05	0,47 MM
POLIÉSTER 600	DENSIDADE TRAMA	ABNT NBR 10588/15	13,20 FIOS/CM 33,53 FIOS/”



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



foles laterais, alças de mão, alça de ombro e bolso frontal na cor pantone 15-6114 tpx, confeccionada em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de 35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados. bolso frontal na cor pantone 15-6114 tpx.

Corpo principal: com medidas de 440 mm comprimento na base e 400 mm no lado oposto, por 400 mm de altura e profundidade com 170 mm, com abertura principal através de zíper contraposto de número 6 mm na cor pantone 15-6114 tpx, com dois cursores de número 6 mm na cor preto, zíper contraposto medindo 560 mm entre dois foles zíper.

Parte da frente e costa: com medidas de 440 mm comprimento na base e 400 mm no lado oposto, por 400 mm de altura, na cor pantone 11-4800 tpx, em tecido denominado poliéster 600, efeito tela, 100% poliéster, plastificado com poli cloreto de vinila, com gramatura de 403,14 g/m², espessura de 0,47 mm frente e costa com cobertura em material transparente de no mínimo 20 mm de espessura para fácil limpeza com um bolso frontal com medidas de 440 mm de largura por 300 mm de altura na cor pantone 15-6114 tpx, sobre este terá um material transparente de no mínimo 20 mm de espessura onde será silkado em forma de cromia ilegível o brasão nome do município sob acabamento superior em friso co extrusado na cor pantone 15-6114 tpx, frente e costa será costurado uma alça com 460 mm de comprimento por 30 mm de largura na cor pantone 15-6114 tpx, confeccionada em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de ,35 mm, alça de ombro costurado nas extremidades do fole zíper, com comprimento de 1400 mm e 30 mm de largura, com regulagem de comprimento através de regulador plástico e mosquetão nas extremidades.

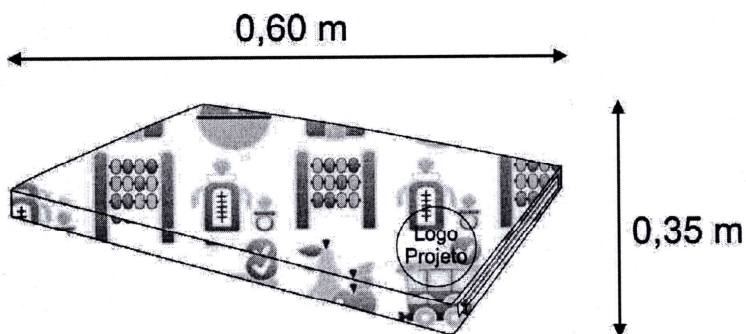
Acabamento externo: em friso co extrusado na cor pantone 15-6114 tpx, no compartimento principal, dando estrutura e armação a bolsa a 100 mm da parte superior, na parte interna do compartimento principal lado esquerdo deverá conter etiqueta interna em tecido resistente com a logomarca do fabricante, CNPJ, composição do tecido e demais informações, em conformidade com a legislação instituída pelo conselho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial. acabamento interno: compartimento principal, em fita de 27 mm em tecido não tecido na cor pantone 11-4800 tpx, e gramatura 80 g/m² livre de ftalato.

Costuras: a mochila deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido.

para consagrar-se detentor da ata, o licitante com menor preço, deverá apresentar 2 amostras, apresentar laudo fornecido por laboratório credenciado pelo inmetro: laudo do tecido principal rip stop 8 x 5 mm, tecido poliéster 600 “duratran” e forro rip stop maquinado. declaração da empresa plastificante que o material rip stop esta livre de ftalatos.

Tecido principal: rip stop losango 8x5 mm poliéster 93,20% poliamida 6,80:

POLIÉSTER 93,20% POLIAMIDA 6,80	NORMA	RESULTADO
GRAMATURA	ABNT NBR 10591/2008	355,04 G/M ²
ESPESSURA	ABNT NBR 13371/2005	0,35 MM
ESTRUTURA	ABNT NBR 12546/2017	TECIDO MAQUINETADO DERIVADO DE TELA, COM EFEITO RIP STOP



TOALHA COM CAPUZ:

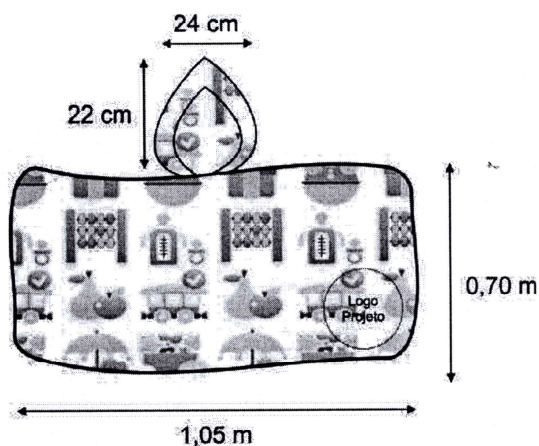
Toalha de banho com capuz para recém-nascido: em tecido 100% algodão penteado, felpudo, com forro duplo 100% algodão, tolerância permitida 3%, na cor branca, com estampas infantis unissex em todo o produto, com debrum em meia malha 100% Algodão.

-Tamanho da toalha: Comprimento 70 cm X largura 1,05m, tolerância permitida de 3%.

-Tamanho do capuz: Comprimento 22 cm X largura 24 cm, tolerância permitida de 3%.

-Etiqueta em tecido: Fixada no meio da parte traseira do decote, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição da malha, tamanho e ano de fabricação.

-Deverá conter a logomarca do projeto no capuz em silk conforme ilustração



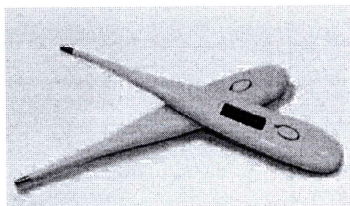
BOLSA COM ALÇA TIPO BERÇÁRIO:

Bolsa tipo berçário: para uso exclusivo das gestantes que que cumprem toda etapa do pré-natal e os filhos nascidos no município fornecidas sem custo pelo município.

Compartimento principal: três compartimentos, dois externos e um bolso interno em tecido rip stop maquinado 8 x 5 mm, 100% poliéster, com espessura de 0,23 mm e gramatura de 67,38 g/m² na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinado engomado, localizado na parte das costas da bolsa com altura de 260 mm e 440 mm de comprimento. corpo principal: fole zíper, fole fundo,

Precisão de +- 0.1°C

Utiliza 01 Bateria LR41 (Inclusa)



BABADOR:

Babador Infantil; antialérgico; em tecido na cor branca, 100% Algodão com forro em plástico e um viés contornando, na cor verde bebê na mesma composição, conforme a ilustração; medida aproximada 20cm x 20cm; do tipo fechamento por botão de pressão.

-Deverá conter a logomarca do projeto em silk conforme ilustração

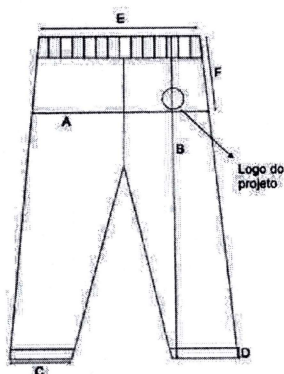


TROCADOR DE FRALDAS:

Trocador de fraldas de 60cm x 35cm, com espuma de no mínimo 20 mm de espessura, revestido por um tecido branco 100% algodão, revestido por um plástico cristal transparente, com no mínimo 0,5 mm de espessura, para que garanta sua resistência e hidrorrepelência, com uma capa em tecido 100% algodão com desenhos infantis unissex, com um zíper na lateral para que permita sua remoção para lavagem.

Deverá conter a logomarca do projeto em silk conforme ilustração

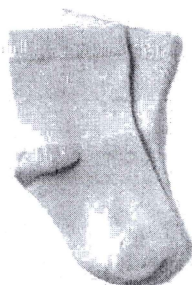
CULOTE



		M (amarelo)	G (verde)
A	Largura do quadril	48	60
B	Comprimento	39	42
C	Abertura das pernas	8	9
D	Largura dos punhos	3	3
E	Largura da cintura	40	46
F	Altura do quadril	19	20

MEIAS:

Sendo 2 pares de Meias para Recém Nascido e 2 pares de meias de seis meses a um ano de idade. Composição 70% Algodão, 26% Poliamida e 4% Elastano, na cor branca.



TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL:

Este Produto é Indicado para:

Medição de Temperatura Corporal em Adultos e Crianças Principais Características:

Caixa Acrílica Para Acondicionamento

Visor em Display LED, Fácil Leitura da Temperatura 3- Beep Sonoro, Após a Medição

4- Auto memória, Mostra a última Temperatura Para Comparação 5- Desligamento Automático

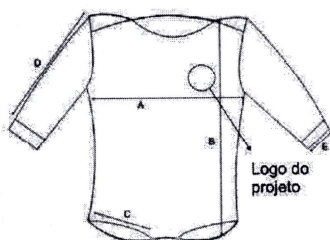
Body, fechado com decote canoa, com transpasse nos ombros, em tecido com tratamento antimicrobial (antiácido, antibactéria e antifungo), com a composição 98% algodão 2% elastano, gramatura de 160g/m², tolerância permitida +/- 5%, com mangas longas.

Fechamento: mangas, lados, e punhos na máquina overlock. Decote: com viés do mesmo tecido, com 1 cm de largura, pregado na galoneira.

Pernas: com viés do mesmo tecido, com 1 cm de largura, pregado na galoneira. Fechamento do entrepernas feito com 2 botões de pressão vazados na cor branca com aproximadamente 9,5mm.

Etiqueta: Fixada no meio da parte traseira do decote, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição, tamanho e ano de fabricação.

BODY



Deverá conter a logomarca do projeto em silk conforme ilustração.

		M (amarelo)	G (verde)
A	Largura do corpo	48	52
B	Comprimento	38	40
C	Abertura das pernas	9	11
D	Comprimento das mangas	22	24
E	Abertura das mangas	7	8

CULOTE:

Culote sem pé, sem costura nos lados, em tecido com tratamento antimicrobial (antiácido, antibactéria e antifungo), com a composição 98% algodão 2% elastano.

01 (um) culote sem pé na cor amarela pantone de referência 12-0825 TPX, com gramatura de 160 g/m², tolerância permitida +/- 5%. 01. Tamanho P.

01 (um) culote sem pé na verde pantone de referência 13-0220 TPX, com gramatura de 160 g/m², tolerância permitida +/- 5%. 01. Tamanho G

Fechamento: ganchos, entre pernas e punhos na máquina overlock.

Cintura: com elástico 1,5 cm, pregada na máquina overlock e rebatido na máquina galoneira.

Etiqueta: Fixada na costura do gancho traseiro, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, instução de lavagem, composição, tamanho e ano de fabricação.

Macacão curto tipo short, aberto na parte frontal e inferior, em tecido com tratamento antimicrobial (antiácido, antibactéria e antifungo), com a composição de 98% algodão 2% elastano, gramatura de 160 g/m², tolerância permitida de +/-5%, com gola e mangas curtas na cor principal do tecido.

Fechamento: ombros, mangas, lados, punhos (mangas e pernas), na máquina overlock. Abotoamento frontal: Costurado na máquina reta, com 3 cm da lateral, pespontado 5mm.

Botões: Botões de pressão vazados na cor branca com aproximadamente 9,5 mm, 5 botões na parte frontal, e 2 botões em cada perna.

Reforço: Na entre pernas traseira, com 3 cm de largura, costurado na máquina overlock, na cor principal e no mesmo tecido do macacão.

Gola: Redonda com viés na cor principal do tecido e no mesmo tecido do macacão, pregada em máquina galoneira, com 5 mm de largura e pesponto duplo.

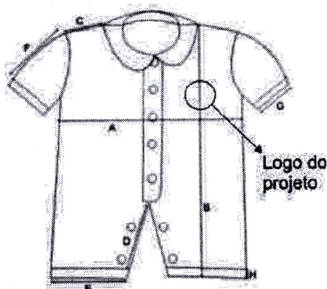
Etiqueta: Fixada no meio da parte traseira do decote, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição, tamanho e ano de fabricação.

Deverá conter a logomarca do projeto em silk conforme ilustração.

Tolerância permitida nas medidas é de 3%.

		M (Amarelo)	G (verde)
A	Largura do corpo	48	52
B	Comprimento	42	46
C	Ombro	6	7
D	Entrepernas	10	12
E	Abertura das pernas	8	9
F	Comprimento das mangas	9	11
G	Abertura das mangas	8	9
H	Largura dos punhos	3	3

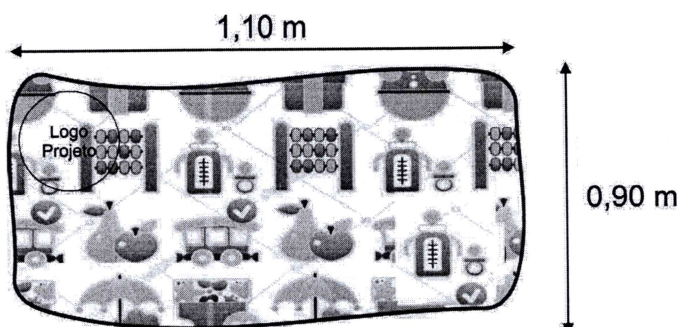
MACACÃO CURTO SEM PÉ



BODY:

COBERTOR:

Cobertor para recém-nascido em Tec Soft New, base 100% poliéster, Gramatura 220 g/m². Unissex em tons pasteis com desenhos infantis, com acabamento nas beiradas com barra largura de aproximadamente 2 cm, deverá ter bordado em um dos cantos e a logomarca do projeto conforme a ilustração abaixo. Tamanho: comprimento 1,10 m X largura 0,90 m, tolerância permitida de 3%. Etiqueta em tecido: Fixada na borda da peça, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição da malha, instrução de lavagem, tamanho e ano de fabricação. Contendo logomarca do Programa bordada que será fornecida posteriormente.



MACACÃO LONGO:

Macacão longo sem pé, aberto na parte frontal e inferior, em tecido com tratamento antimicrobial (antiácido, antibactéria e antifungo), com composição de 98% algodão 2% elastano, gramatura de 160 g/m², tolerância permitida +/- 5%, com gola redonda.

Fechamento: ombros, mangas, lados, punhos (mangas e pernas), na máquina overlock. Abotoamento frontal: Costurado na máquina reta, com 3 cm da lateral, pespontado 5 mm.

Botões: Botões de pressão vazados na cor branca com aproximadamente 9,5 mm, 5 botões na parte frontal, e 3 botões em cada perna.

Reforço: Na entre pernas traseira, com 3 cm de largura, costurado na máquina overlock, na cor principal e no mesmo tecido do macacão.

Gola: Redonda com viés na cor principal do tecido e no mesmo tecido do macacão, pregada em máquina galoneira, com 5 mm de largura e pesponto duplo.

Etiqueta: Fixada no meio da parte traseira do decote, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição, tamanho e ano de fabricação.

Deverá conter a logomarca do projeto em silk conforme ilustração.

MACACÃO CURTO:



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



		branco 100% algodão, revestido por um plástico cristal transparente, com no mínimo 0,5 mm de espessura, para que garanta sua resistência e hidrorrepelência, com uma capa em tecido 100% algodão com desenhos infantis unissex, com um zíper na lateral para que permita sua remoção para lavagem. Deverá conter a logomarca do projeto em silk conforme ilustração. Demais especificações no Termo de Referência.				
TOTAL						73.317,00

3.2. - Empresas que participaram dos orçamentos:

EMPRESA	CNPJ
ESTAÇÃO DO CONHECIMENTO COMÉRCIO DE CALÇADOS E CONFECCÇÕES LTDA	09.225.998/0001-40
SABRINA MARTINS DA SILVA SANTOS	33.808.275/0001-05
LETICIA DE PAULA MERCURIO	11.775.501/0001-66

4. – DESCRITIVO DETALHADO DOS PRODUTOS

CADERNETA DE SAÚDE:

Caderneta de saúde conforme modelo do Ministério da Saúde, com o tamanho aproximado de 20 cm altura x 15 cm de largura – A logomarca do programa e demais imagens para a capa serão fornecidos posteriormente.

Contendo no mínimo:

Identificação. Mudanças de endereço. Registro civil de nascimento. Direitos dos pais. Direitos da criança. Os primeiros dias de vida. Amamentando o bebê. Como tornar a amamentação mais tranquila e prazerosa. Ordenha ou expressão manual do leite. Como prevenir problemas na amamentação. Dificuldades na amamentação. Dez passos para uma alimentação saudável de crianças menores de 2 anos. Dez passos para uma alimentação saudável para crianças de 2 a 10 anos. Suplementação de ferro e vitamina A. Acompanhando a saúde da criança. Estimulando o desenvolvimento da criança com afeto. Percebendo alterações no desenvolvimento. Vigiar o crescimento da criança. Vacinação – Direito da criança, dever dos pais/cuidadores. Calendário básico de vacinação da criança. Saúde bucal. Saúde ocular e auditiva. Cuidados com a saúde da criança. Evitando a diarreia e a desidratação. Criança: uma pessoa em desenvolvimento e com direitos. Cuidando da segurança da criança: prevenindo acidentes e violências. Registro dos profissionais: informações, dados e procedimentos sobre a saúde da criança. Dados sobre gravidez, parto e puerpério. Dados de recém-nascido. Anotações. Vigilância do desenvolvimento da criança. Principais fatores de risco e alterações físicas associados a problemas de desenvolvimento. Instrumento de vigilância do desenvolvimento de crianças de zero a 12 Meses. Instrumento de vigilância do desenvolvimento de crianças de 12 meses a 3 anos. Avaliação do desenvolvimento: orientação para tomada de decisão. Situações especiais. Guia básico para acompanhamento de crianças com síndrome de Down. Vigilância do crescimento infantil. Folha de registro das medidas antropométricas. Vigiar a pressão arterial (PA). Registros dos procedimentos da saúde bucal. Saúde ocular e auditiva. Registro das vacinas do calendário básico. Folha de registro da alimentação da criança. Registro de intercorrências: doenças, relatórios de internações, acidentes, alergias e outros, anotações.

		+/-5%, com gola e mangas curtas na cor principal do tecido. Demais especificações no Termo de Referência.				
12	15234	MACACÃO PARA BEBE Macacão longo na cor verde, tamanho G, sem pé, aberto na parte frontal e inferior, em tecido com tratamento antimicrobial (antiácido, antibactéria e antifungo), com à de composição de 98% algodão 2% elastano, gramatura de 160 g/m², tolerância permitida +/- 5%, com gola redonda. Demais especificações no Termo de Referência.	100,00	UN	33,17	3.317,00
13	15234	MACACÃO PARA BEBE Macacão longo na cor amarela, tamanho M, sem pé, aberto na parte frontal e inferior, em tecido com tratamento antimicrobial (antiácido, antibactéria e antifungo), com à de composição de 98% algodão 2% elastano, gramatura de 160 g/m², tolerância permitida +/- 5%, com gola redonda. Demais especificações no Termo de Referência.	100,00	UN	33,34	3.334,00
14	18698	MEIAS 2 pares de Meias para Recém Nascido e 2 pares de meias de seis meses a um ano de idade. Composição 70% Algodão, 26% Poliamida e 4% Elastano, na cor branca. Demais especificações no Termo de Referência.	100,00	UN	38,67	3.867,00
15	594	TALCO INFANTIL Descrição: o talco em pó para proteção contra a umidade e o atrito que podem causar irritações e assaduras frasco ergonômico, 200g, tampo com sistema de abertura e fechamento giratório, Sem corantes e dermatologicamente testado.	100,00	UN	21,00	2.100,00
16	24124	TERMOMETRO CLÍNICO Visor em Display LED, Fácil Leitura da Temperatura 3- Beep Sonoro, Após a Medição 4- Auto memória, Mostra a última Temperatura Para Comparação 5- Desligamento Automático Precisão de +/- 0.1°C Utiliza 01 Bateria LR41 (Inclusa) Com Caixa Acrílica Para Acondicionamento	100,00	UN	30,67	3.067,00
17	38394	TOALHA COM CAPUZ INFANTIL Toalha de banho com capuz para recém-nascido: em tecido 100% algodão penteado, felpudo, com forro duplo 100% algodão, tolerância permitida 3%, na cor branca, com estampas infantis unissex em todo o produto, com debrum em meia malha 100% Algodão. -Tamanho da toalha: Comprimento 70 cm X largura 1,05m, tolerância permitida de 3%. -Tamanho do capuz: Comprimento 22 cm X largura 24 cm, tolerância permitida de 3%. -Etiqueta em tecido: Fixada no meio da parte traseira do decote, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição da malha, tamanho e ano de fabricação. -Deverá conter a logomarca do projeto no capuz em silk conforme ilustração. Demais especificações no Termo de Referência.	100,00	UNID	48,05	4.805,00
18	38393	TROCADOR DE FRALDA Trocador de fraldas de 60cm x 35cm, com espuma de no mínimo 20 mm de espessura, revestido por um tecido	100,00	UNID	48,74	4.874,00

		stop maquinado 8 x 5 mm, 100% poliéster, com espessura de 0,23 mm e gramatura de 67,38 g/m ² na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinado engomado, localizado na parte das costas da bolsa com altura de 260 mm e 440 mm de comprimento. corpo principal: fole zíper, fole fundo, foles laterais, alças de mão, alça de ombro e bolso frontal na cor pantone 15-6114 tpx, confeccionada em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m ² e espessura de 35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados. bolso frontal na cor pantone 15-6114 tpx. Demais especificações no Termo de Referência.				
6	38396	CADERNETA DA CRIANÇA Caderneta de saúde conforme modelo do Ministério da Saúde, com o tamanho aproximado de 20 cm altura x 15 cm de largura – A logomarca do programa e demais imagens para a capa serão fornecidos posteriormente. Demais especificações no Termo de Referência.	100,00	UNID	25,17	2.517,00
7	26457	COBERTOR PARA BEBÊ Cobertor para recém-nascido em Tec Soft New, base 100% poliéster, Gramatura 220 g/m ² . Unissex em tons pastéis com desenhos infantis, com acabamento nas beiradas com barra largura de aproximadamente 2 cm, deverá ter bordado em um dos cantos e a logomarca do projeto conforme a ilustração abaixo. Tamanho: comprimento 1,10 m X largura 0,90 m, tolerância permitida de 3%. Demais especificações no Termo de Referência.	100,00	UN	61,50	6.150,00
8	38391	CULOTE PARA BEBE Culote na cor amarela, tamanho M, sem pé, sem costura nos lados, em tecido com tratamento antimicrobial (antiácido, antibactéria e antifungo), com a composição 98% algodão 2% elastano. Demais especificações no Termo de Referência.	100,00	UNID	27,00	2.700,00
9	38391	CULOTE PARA BEBE Culote na cor verde, tamanho G, sem pé, sem costura nos lados, em tecido com tratamento antimicrobial (antiácido, antibactéria e antifungo), com a composição 98% algodão 2% elastano. Demais especificações no Termo de Referência.	100,00	UNID	27,00	2.700,00
10	15234	MACACÃO PARA BEBE Macacão curto na cor amarela, tamanho M, tipo short, aberto na parte frontal e inferior, em tecido com tratamento antimicrobial (antiácido, antibactéria e antifungo), com a composição de 98% algodão 2% elastano, gramatura de 160 g/m ² , tolerância permitida de +/-5%, com gola e mangas curtas na cor principal do tecido. Demais especificações no Termo de Referência.	100,00	UN	31,87	3.187,00
11	15234	MACACÃO PARA BEBE Macacão curto na cor verde, tamanho G, tipo short, aberto na parte frontal e inferior, em tecido com tratamento antimicrobial (antiácido, antibactéria e antifungo), com a composição de 98% algodão 2% elastano, gramatura de 160 g/m ² , tolerância permitida de	100,00	UN	33,20	3.320,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaíti – Paraná



		ser uniformes, devendo informar a razão social, composição da malha, tamanho e ano de fabricação. -Deverá conter a logomarca do projeto no capuz em silk conforme ilustração. Demais especificações no Termo de Referência.				
18	38393	TROCADOR DE FRALDA Trocador de fraldas de 60cm x 35cm, com espuma de no mínimo 20 mm de espessura, revestido por um tecido branco 100% algodão, revestido por um plástico cristal transparente, com no mínimo 0,5 mm de espessura, para que garanta sua resistência e hidrorrepelência, com uma capa em tecido 100% algodão com desenhos infantis unissex, com um zíper na lateral para que permita sua remoção para lavagem. Deverá conter a logomarca do projeto em silk conforme ilustração. Demais especificações no Termo de Referência.	300,00	UNID	48,74	14.622,00
TOTAL						219.951,00
Lote: 2 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38392	BABADOR INFANTIL Babador Infantil; antialérgico; em tecido na cor branca, 100% Algodão com forro em plástico e um viés contornando, na cor verde bebê na mesma composição, conforme a ilustração; medida aproximada 20cm x 20cm; do tipo fechamento por botão de pressão. Deverá conter a logomarca do projeto em silk conforme ilustração. Demais especificações no Termo de Referência.	100,00	UNID	23,94	2.394,00
2	6834	BANHEIRA Banheira infantil, compacta e confortável, capacidade mínima de 20 litros, com espaço para sabonete Dimensões de item de comprimento x largura x altura 40 x 74 x 24 centímetros, com válvula para saída de água.	100,00	UN	76,97	7.697,00
3	38390	BODY PARA BEBE Body na cor amarela, tamanho M, fechado com decote canoa, com transpasse nos ombros, em tecido com tratamento antimicrobial (antiácido, antibactéria e antifungo), com a composição 98% algodão 2% elastano, gramatura de 160g/m², tolerância permitida +/- 5%, com mangas longas. Demais especificações no Termo de Referência.	100,00	UNID	28,60	2.860,00
4	38390	BODY PARA BEBE Body na cor verde, tamanho G, fechado com decote canoa, com transpasse nos ombros, em tecido com tratamento antimicrobial (antiácido, antibactéria e antifungo), com a composição 98% algodão 2% elastano, gramatura de 160g/m², tolerância permitida +/- 5%, com mangas longas. Demais especificações no Termo de Referência.	100,00	UNID	28,94	2.894,00
5	38395	BOLSA Bolsa tipo berçário; para uso exclusivo das gestantes que que cumprem toda etapa do pré-natal e os filhos nascidos no município fornecidas sem custo pelo município. Compartimento principal: três compartimentos, dois externos e um bolso interno em tecido rip	100,00	UNID	115,34	11.534,00

		+/-5%, com gola e mangas curtas na cor principal do tecido. Demais especificações no Termo de Referência.				
11	15234	MACACÃO PARA BEBE Macacão curto na cor verde, tamanho G, tipo short, aberto na parte frontal e inferior, em tecido com tratamento antimicrobial (antiácido, antibactéria e antifungo), com a composição de 98% algodão 2% elastano, gramatura de 160 g/m², tolerância permitida de +/-5%, com gola e mangas curtas na cor principal do tecido. Demais especificações no Termo de Referência.	300,00	UN	33,20	9.960,00
12	15234	MACACÃO PARA BEBE Macacão longo na cor verde, tamanho G, sem pé, aberto na parte frontal e inferior, em tecido com tratamento antimicrobial (antiácido, antibactéria e antifungo), com a de composição de 98% algodão 2% elastano, gramatura de 160 g/m², tolerância permitida +/- 5%, com gola redonda. Demais especificações no Termo de Referência.	300,00	UN	33,17	9.951,00
13	15234	MACACÃO PARA BEBE Macacão longo na cor amarela, tamanho M, sem pé, aberto na parte frontal e inferior, em tecido com tratamento antimicrobial (antiácido, antibactéria e antifungo), com a de composição de 98% algodão 2% elastano, gramatura de 160 g/m², tolerância permitida +/- 5%, com gola redonda. Demais especificações no Termo de Referência.	300,00	UN	33,34	10.002,00
14	18698	MEIAS 2 pares de Meias para Recém Nascido e 2 pares de meias de seis meses a um ano de idade. Composição 70% Algodão, 26% Poliamida e 4% Elastano, na cor branca. Demais especificações no Termo de Referência.	300,00	UN	38,67	11.601,00
15	594	TALCO INFANTIL Descrição: o talco em pó para proteção contra a umidade e o atrito que podem causar irritações e assaduras frasco ergonômico, 200g, tampo com sistema de abertura e fechamento giratório, Sem corantes e dermatologicamente testado.	300,00	UN	21,00	6.300,00
16	24124	TERMOMETRO CLÍNICO Visor em Display LED, Fácil Leitura da Temperatura 3- Beep Sonoro, Após a Medição 4- Auto memória, Mostra a última Temperatura Para Comparação 5- Desligamento Automático Precisão de +/- 0.1°C Utiliza 01 Bateria LR41 (Inclusa) Com Caixa Acrílica Para Acondicionamento	300,00	UN	30,67	9.201,00
17	38394	TOALHA COM CAPUZ INFANTIL Toalha de banho com capuz para recém-nascido: em tecido 100% algodão penteado, felpudo, com forro duplo 100% algodão, tolerância permitida 3%, na cor branca, com estampas infantis unissex em todo o produto, com debrum em meia malha 100% Algodão. -Tamanho da toalha: Comprimento 70 cm X largura 1,05m, tolerância permitida de 3%. -Tamanho do capuz: Comprimento 22 cm X largura 24 cm, tolerância permitida de 3%. -Etiqueta em tecido: Fixada no meio da parte traseira do decote, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, devem	300,00	UNID	48,05	14.415,00

		5%, com mangas longas. Demais especificações no Termo de Referência.				
5	38395	BOLSA Bolsa tipo berçário: para uso exclusivo das gestantes que que cumprem toda etapa do pré-natal e os filhos nascidos no município fornecidas sem custo pelo município. Compartimento principal: três compartimentos, dois externos e um bolso interno em tecido rip stop maquinado 8 x 5 mm, 100% poliéster, com espessura de 0,23 mm e gramatura de 67,38 g/m² na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinado engomado, localizado na parte das costas da bolsa com altura de 260 mm e 440 mm de comprimento. corpo principal: fole zíper, fole fundo, foles laterais, alças de mão, alça de ombro e bolso frontal na cor pantone 15-6114 tpx, confeccionada em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de 35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados. bolso frontal na cor pantone 15-6114 tpx. Demais especificações no Termo de Referência.	300,00	UNID	115,34	34.602,00
6	38396	CADERNETA DA CRIANÇA Caderneta de saúde conforme modelo do Ministério da Saúde, com o tamanho aproximado de 20 cm altura x 15 cm de largura – A logomarca do programa e demais imagens para a capa serão fornecidos posteriormente. Demais especificações no Termo de Referência.	300,00	UNID	25,17	7.551,00
7	26457	COBERTOR PARA BEBÊ Cobertor para recém-nascido em Tec Soft New, base 100% poliéster, Gramatura 220 g/m². Unissex em tons pasteis com desenhos infantis, com acabamento nas beiradas com barra largura de aproximadamente 2 cm, deverá ter bordado em um dos cantos e a logomarca do projeto conforme a ilustração abaixo. Tamanho: comprimento 1,10 m X largura 0,90 m, tolerância permitida de 3%. Demais especificações no Termo de Referência.	300,00	UN	61,50	18.450,00
8	38391	CULOTE PARA BEBE Culote na cor amarela, tamanho M, sem pé, sem costura nos lados, em tecido com tratamento antimicrobial (antiácido, antibactéria e antifungo), com a composição 98% algodão 2% elastano. Demais especificações no Termo de Referência.	300,00	UNID	27,00	8.100,00
9	38391	CULOTE PARA BEBE Culote na cor verde, tamanho G, sem pé, sem costura nos lados, em tecido com tratamento antimicrobial (antiácido, antibactéria e antifungo), com a composição 98% algodão 2% elastano. Demais especificações no Termo de Referência.	300,00	UNID	27,00	8.100,00
10	15234	MACACÃO PARA BEBE Macacão curto na cor amarela, tamanho M, tipo short, aberto na parte frontal e inferior, em tecido com tratamento antimicrobial (antiácido, antibactéria e antifungo), com a composição de 98% algodão 2% elastano, gramatura de 160 g/m², tolerância permitida de	300,00	UN	31,87	9.561,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 2/2023

TERMO DE REFERENCIA

1. - OBJETO

Aquisição através de Registro de Preços de materiais de vestuário e utensílios de higiene a serem utilizados na montagem de Kit enxoval maternidade de bebê a ser distribuído para as gestantes de Ibaiti que fazem acompanhamento de pré-natal no Sistema Único de Saúde.

2. - JUSTIFICATIVA

Faz-se necessário a compra do material para dar suporte a população em situação de vulnerabilidade através de enxoval de bebê. Na oportunidade esclarecemos que os materiais serão distribuídos em ações específicas desenvolvidas pelo município que atenderá crianças a partir de 0 meses (recém-nascido) em diante, que necessita de materiais de bebê e mães em situação de vulnerabilidade.

3. - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES / VALORES REFERENCIAIS

3.1. - No quantitativo e especificações abaixo descritos.

Lote: 1 - AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38392	BABADOR INFANTIL Babador Infantil; antialérgico; em tecido na cor branca, 100% Algodão com forro em plástico e um viés contornando, na cor verde bebê na mesma composição, conforme a ilustração; medida aproximada 20cm x 20cm; do tipo fechamento por botão de pressão. Deverá conter a logomarca do projeto em silk conforme ilustração. Demais especificações no Termo de Referência.	300,00	UNID	23,94	7.182,00
2	6834	BANHEIRA Banheira infantil, compacta e confortável, capacidade mínima de 20 litros, com espaço para sabonete Dimensões de item de comprimento x largura x altura 40 x 74 x 24 centímetros, com válvula para saída de água.	300,00	UN	76,97	23.091,00
3	38390	BODY PARA BEBE Body na cor amarela, tamanho M, fechado com decote canoa, com transpasse nos ombros, em tecido com tratamento antimicrobial (antiácario, antibactéria e antifungo), com a composição 98% algodão 2% elastano, gramatura de 160g/m², tolerância permitida +/- 5%, com mangas longas. Demais especificações no Termo de Referência.	300,00	UNID	28,60	8.580,00
4	38390	BODY PARA BEBE Body na cor verde, tamanho G, fechado com decote canoa, com transpasse nos ombros, em tecido com tratamento antimicrobial (antiácario, antibactéria e antifungo), com a composição 98% algodão 2% elastano, gramatura de 160g/m², tolerância permitida +/-	300,00	UNID	28,94	8.682,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



23.9. - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.10. - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **WWW.BLL.ORG.BR**, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.11. - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO 01 - Termo de Referência;

ANEXO 02 - Exigências para Habilitação;

ANEXO 03 - Modelo de proposta;

ANEXO 04 - Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico – BLL;

ANEXO 05 - Custo pela utilização do sistema;

ANEXO 06 – Declarações Unificadas;

ANEXO 07 - Termo Minuta de Contrato.

Ibaiti, ____ de ____ de 2023.

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



22.6. - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. - Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.3.1 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.4. - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.5. - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6. - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7. - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.8. - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.8. - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.9. - O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.10. - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.11. - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.12. - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.13. - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.14. - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. - A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@ibaiti.pr.gov.br, desde que conste documento com data e assinatura do representante legal da empresa, respeitando o prazo legal, cabendo ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição até o prazo determinado pela legislação vigente, plataforma BLL, ou por petição dirigida e protocolada na Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR), no endereço Rua Vereador José de Moura Bueno, nº23, centro, CEP84900-000, em horário comercial.

22.3. - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 21.1.1. - Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.1.2. - Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 21.1.3. - Apresentar documentação falsa;
- 21.1.4. - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.5. - Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.6. - Não manter a proposta;
- 21.1.7. - Cometer fraude fiscal;
- 21.1.8. - Comportar-se de modo inidôneo;
- 21.2. - As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 21.3. - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 21.4. - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 21.4.1. - Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 21.4.2. - Multa de até **20 (vinte) por cento** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 21.4.3. - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 21.4.4. - Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 21.5. - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 21.6. - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.7. - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas Indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.6.1. - Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.6.2. - Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. - Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.8. - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17 - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. - As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. - As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20 - DO PAGAMENTO

20.1. - As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



14.1. - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. - Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. - Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. - O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de **3 (três) dias**, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. - O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. - Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. - A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.4. - a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.5. - O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no Termo de Referência.

16.6. - Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



12 - DOS RECURSOS

12.1. - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. - A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaity – Paraná



em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.18.1. - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.19. - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.3.1. - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 10.10.6. - Obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;
- 10.10.7. - Constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e
- 10.10.8. - Proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.
- 10.11. - O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 10.12. - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 10.12.1. - A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 10.13. - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 10.14. - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 10.15. - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 10.16. - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 10.17. - Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.18. - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



10.8.4. - As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo do item pertinente.

10.9. - Qualificação Técnica:

10.9.1. - Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.9.1.1. - Os atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

10.9.1.2. - Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com reconhecimento de firma por Cartório competente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo a mesma os produtos/materiais/serviços realizados/executados/entregues nas mesmas quantidades especificações exigidas no objeto desta licitação. As notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega/execução dos produtos/materiais/serviços do licitante interessados, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

10.10. - Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

10.10.1. - Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

10.10.2. - Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

10.10.3. - Comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;

10.10.4. - Demonstração, pelo consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;

10.10.4.1. - Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;

10.10.5 - Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



10.7.8. - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal junto ao Cadastro Mobiliário e Imobiliário, relativos à Sede ou domicílio do licitante.

10.7.9. – Alvará de Localização com prazo de validade vigente;

10.7.10. - Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.7.11. - A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

10.8. - Qualificação Econômico-Financeira:

10.8.1. - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.8.2. - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.8.2.1. - No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

10.8.2.2. - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.8.2.3. - É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

10.8.2.4. - Caso o licitante seja Cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.8.3. - A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



10.6.6. - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.6.7. - No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

10.6.8. - No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

10.6.9. - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.6.10. - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.7. - Regularidade fiscal e trabalhista:

10.7.1. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, conforme o caso contendo a atividade econômica pertinente ao certame;

10.7.2. - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.7.3. - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.7.4. - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.7.5. - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.7.6. - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.7.7. - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



10.1.3. - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.4. - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via email, no prazo de **estipulado pelo Pregoeiro**, sob pena de inabilitação.

10.3. - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.4. - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.4.1. - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.5 - Ressalvado o disposto no **item 5.3**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.6. - Habilitação jurídica:

10.6.1. - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.6.2. - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.6.3. - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.6.4. - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.6.5. - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



nesta Lei deverão, priorizar a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, observando o seguinte:

- I - a prioridade será para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti;
- II - não tendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti, cuja proposta esteja no limite de 10% previsto neste parágrafo, a prioridade será para as sediadas regionalmente, de acordo com definição do IBGE como microrregião 017 Ibaiti; (Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema).
- III - caso o melhor preço válido tenha sido apresentado por empresa que não tendo o constante nos incisos I e II deste artigo e tendo proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, conforme incisos I e II deste artigo, o objeto será adjudicado em favor desta, pelo valor apresentado por ela, desde que não ultrapasse o limite de 10% previsto no caput deste artigo;

10 - DA HABILITAÇÃO

10.1. - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e Lista de impedidos de licitar, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>)

10.1.2. - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.2.1. - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.2.2. - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.2.3. - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



8.12.1. - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12.2. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13. - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14. - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 - DA PRIORIDADE REGIONAL

9.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 47, 48 inciso I da Lei Complementar 123/2006 E alterações, atendendo a exclusividade de participação com prioridade de contratação de empresas ME e EPP sediadas local ou regional, conforme definições nos art. 08º Art. 09º, § 1º e Art 10º, inciso I, II e III da Lei Municipal 794/2015 para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte:

Artigo 08º - O Município deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Artigo 09º - O Município deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

§1º Os processos licitatórios exclusivos para aquisição de bens e serviços de natureza divisíveis previstos no "caput" e as cotas de até 25% artigo 8º desta Lei, poderão ser destinados unicamente microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti, capazes de cumprir com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório quando existentes em número igual ou superior a 03 (três) competitivas, devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas, empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas aquelas sediadas em municípios situados na Microrregião 017 (Ibaiti), composta pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaiti, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE.

Artigo 10º - Para atender os objetivos da promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, previstos no artigo 8º desta lei e no artigo 47 da Lei Complementar Federal 123/2006, os benefícios referidos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



8.7.2 - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **(7 Dias)** úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. - Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, de acordo com o Termo de referência;

8.7.2.4. - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.5. - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.6. - Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.7. - Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **30 (trinta) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.2.8. - Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for necessário.

8.8. - Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto Federal nº 8.224, de 3 de abril de 2014.

8.9. - O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.9.1 - Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.10. - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11. - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.12. - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.